ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA

Resolução Nº 04/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Serra Branca-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 03 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal nº 423 de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE,

- **Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 36000774717202600**, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais);
- **Art. 2º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 63000751673202600**, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais);
- **Art. 3º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 63000751377202600**, destinada ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais);
- **Art. 4º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 36000754963202600**, destinada ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais);
- **Art. 5º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 63000735289202600**, destinada ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);
- **Art. 6º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;**
- **Art. 7º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2026.**

Elian Carla Antonino de Assis Sousa

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA

Homologo a Resolução nº. 04, de 03 de junho de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei municipal nº 423 de 31 de dezembro de 2003.

DIEGO SOUZA NUNES
SECRETARIO MUNICPAL DE SÁUDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261006042559**
Título	RESOLUÇÃO Nº 0004/2026 - APROVAR A EMENDAS PARLAMENTARES
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	06/10/2026 16:27
Data/hora autorização	06/10/2026 16:38
Data de circulação	07/10/2026
Diário Oficial	Edição nº 00436, data 07/10/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Autorizada por	ISAAC NEVES MAMEDE
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 07/10/2026 — Edição 00436. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261006042559&link=PMSB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 08/10/2026 10:37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261006042559**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 0004/2026 - APROVAR A EMENDAS PARLAMENTARES**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 06/10/2026 16:27 | **Autorização:** 06/10/2026 16:38 | **Circulação:** 07/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00436, 07/10/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**, autorizada por **ISAAC NEVES MAMEDE**.

RESUMO DO OBJETO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Branca-PB, em reunião ordinária realizada em 3 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei municipal nº 423, de 31 de dezembro de 2003, aprovou, por meio da Resolução nº 04/2026, as Emendas Parlamentares nº 36000774717202600, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R$ 1.000.000,00; nº 63000751673202600, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de R$ 300.000,00; nº 63000751377202600, destinada ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 300.000,00; nº 36000754963202600, destinada ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 100.000,00; e nº 63000735289202600, destinada ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 350.000,00. A resolução também aprovou o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 e o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2026. A Resolução nº 04, de 3 de junho de 2026, foi homologada nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei municipal nº 423, de 31 de dezembro de 2003.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261006042559&link=PMSB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/10/2026 10:37